



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 066/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos autos do Processo n.º 12.950/2005/PGJ (Distribuição n.º 247/05/55.ª Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 22 de março de 2006;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 12.950/2005/PGJ (Distribuição n.º 247/05/55.ª Prodedic)**, relativo à aquisição do medicamento SPIRIVA 18µcg, por parte do Reclamante, que o necessitava com urgência uma vez ser o mesmo portador de enfisema pulmonar e não dispor de finanças suficientes face ao seu alto custo e o mesmo não fazer parte do Programa de Medicamentos Excepcionais da Central de Medicamentos do Amazonas, tendo em vista o recebimento do referido medicamento pelo interessado, após a intervenção do Parquet, exaurindo, dessa maneira, o objeto da presente reclamação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 22 de março de 2006.

**ALBERTO NUNES LOPES**  
*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Membro*

**RESOLUÇÃO N.º 066/06-CSMP**

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

*.../ann*